



SETOR DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **Setor de Engenharia e Convênios**

A: **Comissão Permanente de Licitação**

PARECER TÉCNICO TP 0006/2024

(CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONCLUSÃO CONSTRUÇÃO DE CRECHE DA USINA PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE AREIAPB)

A comissão permanente de licitação enviou solicitação de parecer da engenharia acerca das Propostas da Tomada de Preços 00006/2024. Analisada a matéria utilizando os critérios estabelecidos no edital da respectiva licitação cuja modalidade é Concorrência Eletrônica e na Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, apresentamos, nos termos a seguir, o presente Relatório Técnico:

A empresa WF CONSTRUTORA E ENGENHARIA apresentou a proposta de menor valor, no entanto, foram observadas irregularidades na planilha, visto que a empresa não seguiu a compatibilização dos valores de serviços de mão de obra, apresentando assim valores divergentes. A planilha de Encargos Sociais é divergente do enquadramento da empresa uma vez que a mesma é optante do Simples Nacional.

Além disso, a empresa apresentou proposta a 74% (setenta e quatro por cento) do valor orçado. Onde o edital em questão no item 11.0. DA FASE DE JULGAMENTO, no subitem 11.4. informa que as propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta.

Logo, solicitamos a comprovação de tal viabilidade.

Areia-PB, 14 de junho de 2024.